



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1370 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para atendimento ao Convênio a ser assinado com o Poder Judiciário referente ao setor Carcerário.

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito constante no artigo 1º desta lei, são constantes dos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 28 de novembro de 2002


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

